



PROCESSO Nº : 190.338-1/2024
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE FELIZ NATAL
GESTOR (A) : DANIELA DICELIA SCARIOT
ASSUNTO : APOSENTADORIA
INTERESSADO (A) : CASSIA ALINE NUNES AFONSO
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

RAZÕES DO VOTO

Inicialmente, importante registrar que a análise técnica do presente processo foi realizada da forma estabelecida no artigo 12 da Resolução Normativa nº 03/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 16/2022, ambas deste Tribunal.

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, podendo ser devidamente registrada a Portaria correspondente.

VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 5.484/2024, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de **REGISTRAR a Portaria nº 005/2024**, do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal/MT, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 23/08/2024, Edição nº 4.555, referente a Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, concedida a Sra. **CASSIA ALINE NUNES AFONSO – CPF: 057.355.781-03**, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feliz Natal/MT, conforme fundamentação constante da referida Portaria.

É como voto.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

GABINETE DE CONSELHEIRO
Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto
Telefone: (65) 3613-7513 | 37535
E-mail: gab.camposneto@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 12 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)
Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**
Relator

